

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

10.040

FOLHA

1

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitoria, com frente para a Avenida das Flores, lado esquerdo, sentido cidade-bairro, medindo 21,34 ms. (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) nessa face; 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), da frente aos fundos, na lateral esquerda de quem o olha da via pública, onde confronta com propriedade de Carlos Alberto Benvenga e José Antonio Garcia Benvenga; 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), também da frente aos fundos, na outra lateral, dividindo com propriedade de Luiz Carlos Massola; e, 21,29 ms. (vinte e um metros e vinte e nove centímetros), na face dos fundos, dividindo com propriedade de Sebastião Chiaratti; encerrando, assim, a área de 540,25 ms. (quinhentos e quarenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) encontrando-se, referido imóvel, cadastrado pelo Município sob nº 01.7.001.0101.001.- **PROPRIETÁRIO:-** SEBASTIÃO CHIARATTI, brasileiro, separado judicialmente, avicultor, R.G. nº 5.316.312-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 493.508.978/49, residente e domiciliado neste município, na "Estância Sabrina".- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula nº M.7.965, R.1, fls. 1, do Livro 2, deste Registro, feito em data de 03 de abril de 1990. Descalvado, 27 de março de 1995.- O Oficial do Registro, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).

R.1 - Em, 27 de março de 1995.- **VENDA -** Por escritura de 28 de dezembro de 1994, Livro nº 132, fls. 210/234, do 1º Notário local, Sebastião Chiaratti, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.500,00, a CARLOS ALBERTO BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, (brasileira, do lar, R.G. nº 7.318.255-SSP-SP), residente e domiciliada na Capital deste Estado, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84, "Moe-ma"; e, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Rosa Maria Benvenga, (brasileira, do lar, RG. 5.720.105-SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 548.- UFESP/Março-95 - R\$ 375,13.- O Oficial do Registro, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).

AV.2 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- **CADASTRO -** Autorização por Escritura que dará origem ao R.3, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula tem atualmente o nº cadastral..... 01.07.001.0101.001, conforme Certidão nº 122/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.- O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).

R.3 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- **VENDA -** Por Escritura de 20 de fevereiro de 1997, Livro nº 140, fls. 79/81, do 1º Notário local, Carlos Alberto Benvenga e sua mulher, Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, já qualificados, **VENDERAM** sua Parte Ideal correspondente à metade (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$ 316,05, a JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, também já qualificado, passando este a ser o único proprietário do imóvel.- O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

1vº

AV.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - De:conformi-
dade com a r.sentença proferida pela MMª-Juíza-de Direito da 1ª Vara
da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra. Sueli Juarez Alonso, datada -
de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de - -
2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL
do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA-MARIA BENVENGA, sendo-
que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BEN-
VENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consóante -
faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartó-
rio de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzi-
nho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta -
Serventia.- A Oficial Substa, Marta Sueli Bortolet
to de Falco).-----

R.5 - Em, 14 de agosto de 2001.- **PARTILHA** - Da Carta de Sentença de-
12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Co-
marca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza Dra. Sueli Jua-
rez Alonso, extraída dos autos do Processo nº 411/2001, de SEPARAÇÃO
CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVEN-
GA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença-
de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o
imóvel desta matrícula, coube na partilha dos bens do casal, em sua-
totalidade, ao cônjuge separando, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Va-
lor Venal-R\$418,69.- A Oficial Substa, Marta Sue-
ly Bortoletto de Falco).-----

R.6 - Em, 26 de dezembro de 2002.- **HIPOTECA** - Da Cédula Rural Pigno-
ratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos-
18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualifi-
cado, consta que o BANCO DO BRASIL S.A., agência local, concedeu-lhe
um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das -
explorações de Avicultura de Engorda Para Abate, existente na Fazen-
da São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme --
orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido --
por HIPOTECA de 1º (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, --
do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrícu-
las nºs 5.144, 9.548, 10.114, e 5.919, onde a Hipoteca encontra-se -
também registrada sob nºs R.12, R.6, R.5 e R.9, respectivamente, e -
ainda, por Hipoteca de 23º Grau, do imóvel da M.1.641, onde está re-
gistrada sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emiten-
te a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,54%
ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro
3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da --
Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Pre-
vidência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exte-
rior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E
demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada
por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Ro-
mantini).-----

R.7 - Em, 30 de janeiro de 2004.- **HIPOTECA** - Por Escritura de 28 de-
novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial lo- -
cal, a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município -
de Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no CNPJ., sob nº-

CONTINUA NA FLS. 02.-

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

2

nº 03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e, CARLOS MARCHLO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrita no CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvença, dá ao credor, em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$..... 5.000,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179-M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; e, M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.8 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1641, e, no R.9.649, às fls. 52vº, do Lº 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3º (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 5.919-R.11, 9.548-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 3º Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649-Lº3-U. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.9 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1.641,-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

2vº

e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 9.548-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.9.682-Lº 3-U. O valor de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini)-----

AV.10 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.6, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvença, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo de vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída através da cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para REFORÇO DE GARANTIA, o devedor dá ao credor, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.774-Lº 3-U, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini)-----

R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1.641, e no R.9.801, às fls 130, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 5.919-R.14, 9.548-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de

CONTINUA NA FLS. 02

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

3

de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA; O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa de 15,389% a.a., atualizada, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO de 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e, no R.9.811, às fls. 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 9.548-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$90.014,85 com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls. 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 7º (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 9.548-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor

VIDE VORSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

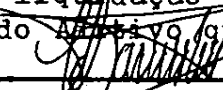
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

3vº

a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812-Lº3-U. O valor de R\$. 90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor de R\$88.120,87 atualizado, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1641, e no R.9.817, às fls. 138, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 9.548-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8º Grau, os animais descritos na Av.1-R. 9.817-Lº3-U. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidos dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula aditada, e, ainda, constituindo novas garantias dos bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 24 de agosto de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída em 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21 de março de 2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art. 659, §.5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs

CONTINUA NA FLS. 04.-

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

4

nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 9.548-R.15; e, 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos acima mencionado, ficando constituído os próprios executados como depositários do Bem Penhorado (art. 659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 22 de setembro de 2005.- **PENHORA** - Conforme Certidão datada de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo Artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.9.548-R.16; e, M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia Benvenga e Carlos Marcelo Benvenga, como Depositários (artigo 659, § 5º, do CPC). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 22 de setembro de 2005.- **PENHORA** - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; e, M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvenga, como Depositário (art.659, §5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.17 - Em, 03 de março de 2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvenga, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.16, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

5
4
3
2
1